



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 015/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA, MEDINDO 12.500M², LOCALIZADA NA TRAVESSA COLONIAL, CIDADE MOJU, DE PROPRIEDADE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Moju, Estado do Pará, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Moju e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO, tratar-se de assuntos de interesse local, art. 30 da CF/88;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da legalidade, contido no caput do art. 37 da CF/88, bem como a previsão Constitucional do Art. 182, § 3º, que trata do procedimento de desapropriação e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o imóvel a ser utilizado é considerado de **interesse social**, e está encravado em área necessária para a utilidade do qual se destina, pois servirá para a construção da Unidade do **Projeto Usina da Paz – USIPAZ**, pelo Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO, que é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, de interesse social dos municípios.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **desapropriação**, o terreno denominado **CAMPO DO TOCANTINS**, com área total de 16.100m² (dezesseis mil e cem metros quadrados), Registrado sob **Matrícula 4080, Folhas 180 do Livro 2/AT – REGISTRO GERAL** – (001.005.014.0138.001 – Loteamento / Quadra / Lote), localizado na Travessa Colonial, s/n – Bairro Alto – CEP 68450-000, limitando-se pela frente com a Travessa Colonial, numa extensão de 115 (cento e quinze) metros, pela lateral direita numa extensão de 140 (cento e quarenta) metros, com terras ocupadas pelo Senhor Raimundo Cuimar e Senhor Aguinaldo, Trav. José da Conceição Santos, Senhor Antônio Gomes Igreja e Senhor Walter, pela lateral esquerda, numa extensão de 140 (cento e quarenta) metros, com terras ocupadas pela Escola Jandira Henderson e Silva e Escola Santa Rosa e pelos fundos, numa extensão de 115 (cento e quinze) metros, com a Rua Teófilo da Silva Santos, destinando-se, exclusivamente, para obras de interesse social dos municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á à construção da Unidade do Projeto Usina da Paz – USIPAZ, pelo Governo do Estado do Pará, no Município de Moju.

Art. 3º - A discriminação e avaliação da área, objeto do presente, serão realizadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo e pela Comissão de Avaliação deste Município, que deverá proceder à avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta data, contendo laudo de avaliação do imóvel devidamente assinado.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL MOJU, 17 DE ABRIL DE 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju